



05º TERMO ADITIVO

05º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0032/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E LUCICLEIDE GALDINO SOBRINHO - ME.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

A **LUCICLEIDE GALDINO SOBRINHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.972/0001-67, com sede na Av. Rio Branco, nº 282, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado pelo Sra. **LUCICLEIDE GALDINO SOBRINHO**, portadora do RG nº 5.852.577 SSP/PE e CPF/MF nº 032.505.774-56, residente e domiciliado na Rua Ernesto Mariano, nº 406, São Brás, Afogados da Ingazeira/PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente a Contratação de serviços xerográficos e encadernação, destinados à manutenção as diversas Secretarias Municipais, Contrato nº 0032/2019 referente ao Processo Licitatório nº 0031/2019, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à Contratação de serviços xerográficos e encadernação, destinados à manutenção as diversas Secretarias Municipais, visando atender os princípios básicos da Administração Pública com o objetivo de adequar suas atribuições de forma eficaz e legal.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 03 de janeiro de 2022, ficando seu término para 31/12/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do presente termo aditivo acatará as regras previstas no artigo 110, parágrafo único, da Lei 8.66/93.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste CONTRATO.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

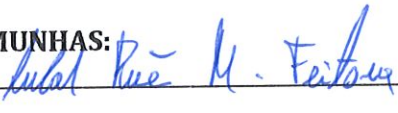
Afogados da Ingazeira/PE, 30 de dezembro de 2021.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito- CONTRATANTE


LUCICLEIDE GALDINO SOBRINHO - ME
CONTRATADA

08.026.972/0001-67
Lucicleide Galdino Sobrinho - ME
Av. Rio Branco, 282, 1º Andar
CEP: 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE

TESTEMUNHAS:

1  _____

2  _____

